

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES SOCIAIS E DESPORTIVAS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **SPORT TÚLIAS DE ALCOITÃO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL**, com sede social na Rua Caminho do Goulão, Casa das Túlias, 332, Alcoitão, 2645-109 Alcabideche, titular do número de identificação de pessoa coletiva 509 486 860, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ LOUREIRO DOS SANTOS JUSTO**, casado, natural da freguesia de Lazarim, concelho de Lamego, titular do cartão de cidadão número 11152744 9 ZY4; válido até 31 de julho de 2021, pelo Vice-Presidente, **MÁRIO BRUNO CHAVES RODRIGUES CRISTOVÃO**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069143 1 ZY4, válido até 16 de março de 2022 e pelo Secretário, **JORGE MANUEL MATIAS LADEIRA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06469422 4 ZY9, válido até 25 de janeiro de 2029, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal das Publicações On-Line, em 29 de julho de 2010 e ata nº 5, de 20 de setembro de 2018, da eleição e tomada de posse dos órgãos sociais para o triénio 2018/2021, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Sport Túlias de Alcoitão – Associação de Apoio Social e Cultural tem por finalidade fomento e a prática do futebol em diversas categorias e escalões, e, complementarmente, a prática e desenvolvimento das diversas modalidades desportivas, conforme artigo 3º dos seus estatutos;-----

g) O Sport Túlias de Alcoitão – Associação de Apoio Social e Cultural, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro (conforme anexo I) para a seguinte finalidade: “Melhoramento de instalações sociais e desportivas”.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para despesas de iluminação do campo de futebol da Abóboda, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data de sua publicação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referentes aos anos 2018/2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante € 67.389,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove euros), referente às despesas de iluminação do campo de futebol da Abóboda; -----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s); -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

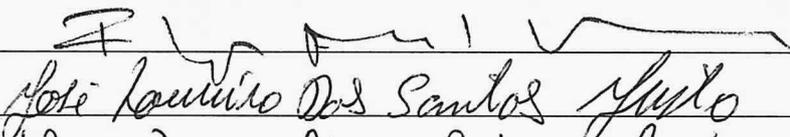
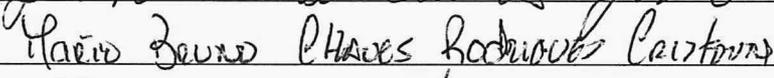
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

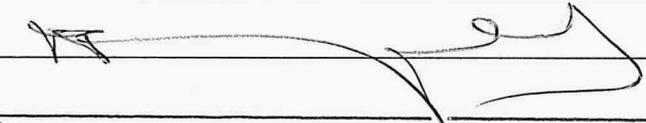
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 67.389,00 tem o cabimento n.º 90955 e o compromisso n.º 150645, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----



----- Arquia-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 24 de fevereiro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25094868603, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de fevereiro de 2021, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 3 de março de 2021.


José Laurindo dos Santos

Mário Bruno Marques Rodrigues Castro

Jorge Manuel Martins Ladeira




Rita Figueiredo

De: Div. Desporto
Enviado: quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 10:20
Para: Rita Figueiredo
Assunto: FW: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 09:48
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Apoio à beneficiação de instalações desportivas e sociais

Submitted on Quinta, Agosto 8, 2019 - 09:48 Submitted by anonymous user: [213.30.12.54] Submitted values are:

ENTIDADE: Sport Túlias de Alcoitão Associação de Apoio Social e Cultural NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Loureiro dos Santos Justo EMAIL INSTITUCIONAL: justo@3sj.pt

--INTERLOCUTOR DA ENTIDADE--

NOME: José Loureiro dos Santos Justo
EMAIL: justo@3sj.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: José Loureiro dos Santos Justo

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Campo desportivo do Abóbada DESCRIÇÃO DA AÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: Pedido de apoio para colocação de iluminação no campo desportivo da abóbada CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: Do momento actual até Setembro de 2019

AUTO-FINANCIAMENTO: €0

FINANCIAMENTO DA CMC: €67.396

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0

--ANEXAR ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/p248c.30_aboboda_1.pdf

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/118129>



Rua Cesaltina Fialho Gouveia, N° 713/C
2645-038 Alcabideche

Tel: 21 460 36 70
Fax: 21 460 36 79
Email:geral@selpri.pt

**Grupo de Instrução Musical e Desportivo da
Estrada de Polima
2785 S. Domingos de Rana
Att:**

N/REF: P248C.30/LS

DATA: 07.03.2019

ASSUNTO : PROPOSTA

Exmos. Srs.,

Na sequência do solicitado por V. Exas, vimos por este meio enviar o nosso melhor preço, para a execução da instalação elétrica de iluminação do Campo de Futebol do Grupo de Instrução Musical e Desportivo da Abóboda. Os aparelhos que propomos para o efeito são projetores estanques de tecnologia led de fabricação PHILIPS com a potência de 1320W REF: LED BVP 525 OUT-T35. Estes projetores permitem regulação obtendo-se assim melhores níveis luminosos e uma redução de consumo em cerca de 50%.

• **CONDIÇÕES COMERCIAIS**

POS	DESIGNAÇÃO	QTES	Valor unitário	Valor parcial
1	Retirar os projetores existentes com o apoio de meios de elevação.	Vg 1	1.300,00 €	1.300,00 €
2	Fornecimento e montagem de projetores incluindo meios de elevação	un 12	3.225,00 €	38.700,00 €
3	Alinhamento e focagem de projetores	Vg 1	1.200,00 €	1.200,00 €
4	Fornecimento e montagem de cabos de ligação aos projetores	ml 600	2,14 €	1.284,00 €
5	Fornecimento e montagem de Sistema de regulação de forma a permitir uma economia de consumos acrescida	Vg 1	12.310,00 €	12.310,00 €
TOTAL				54.794,00 €

- **DEFINIÇÃO DO PREÇO**

A nossa proposta não inclui o atual Imposto Sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.), sendo este debitado segundo a legislação em vigor .

- **DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

- Os trabalhos que nos propomos executar, baseiam-se num estudo luminotécnico utilizando equipamento de led PHILIPS e seus rendimentos.
- Com base nos índices luminosos pretendidos e tendo em consideração o mais possível a instalação existente, prevemos a montagem de seis projetores por torre.
- As torres dado o seu estado de conservação mantem-se as mesmas
- Os cabos de alimentação aos projetores serão substituídos por cabos novos do tipo XV.
- Os projetores a instalar, serão de fabricação PHILIPS de tecnologia led REF: BVP525 OUT T35 com a potência de 1320W cada, em que nos será possível, com a montagem de sistema de regulação, obtermos uma economia de cerca de 60% relativamente à iluminação através de iodetos metálicos.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A combinar com V. Exas.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A combinar com V. Exas.

- **EXCLUSÕES**

Não fazem parte da nossa oferta nomeadamente:

- Tudo o não diretamente especificado nesta proposta.

Alcabideche, 07 de Março de 2019

Luís Santos